

**LEI N.º 1458  
DE 08 DE OUTUBRO DE 2007**

“Dispõe de concessão de Auxílio Financeiro a Entidade que especifica e dá outras providências.”

**JOSÉ ADIVALDO MORENO GIACOMELLI**, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**LEI Nº 1458 DE 08 DE OUTUBRO DE 2007**

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Auxílio Financeiro ao “Grupo da Idade Nobre” de Piquerobi, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) destinados a investimentos.

Parágrafo Único - O valor referido no artigo anterior poderá ser repassado em até 03 (três) parcelas.

Art. 2.º - A Entidade deverá prestar contas nos termos da Instrução do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3.º - Fica ainda, autorizado o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para fazer face a despesa.

Art. 4. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 08 de Outubro de 2007

José Aivaldo Moreno Giacomelli  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares  
Diretora Administrativa